

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal arcar com o pagamento mensal de R\$ 100,00 (cem reais) de despesas com telefone no 11º Batalhão da Polícia Militar.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com o pagamento mensal do montante de R\$ 100,00 (cem reais) de despesas com telefone do 11º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Barra de São Francisco-ES.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

006000 – Secretaria Municipal de Administração

006001 – Secretaria Municipal de Administração

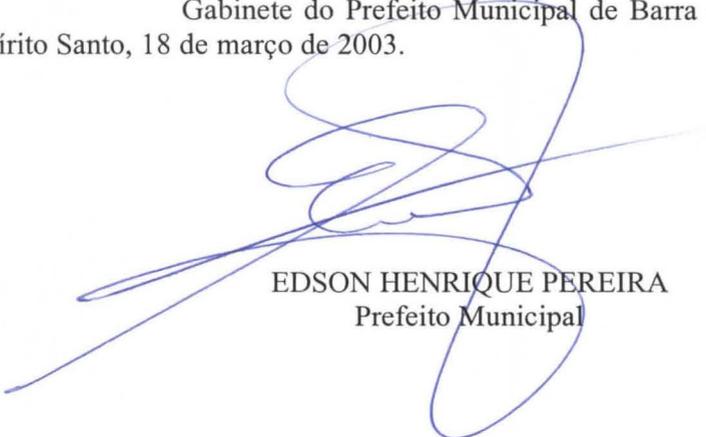
04.122007.2.008 – Manutenção de atividades

3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes

3.3.90.39.000 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 18 de março de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal